

EDITAL Nº 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA
EDITAL Nº 2/2021 - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA
SAÚDE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL 2021/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ESCOLHA PARA ADMISSÃO

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), por meio do Instituto AOCF, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação da Escolha Para Admissão, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos constantes no Anexo Único do Edital Nº 28/2022, divulgado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> para a realização da Escolha para Admissão, conforme estabelecido no item 13 do Edital de Abertura nº 2/2021.

Art. 2º O período da **primeira oportunidade** será a partir das **0h do dia 03/02/2022, até às 23h59min do dia 07/02/2022, observado o horário de Brasília/DF.**

Art. 3º O período da **segunda oportunidade** será a partir das **0h do dia 09/02/2022, até às 23h59min do dia 11/02/2022, observado o horário de Brasília/DF.**

Art. 4º O candidato deverá acessar o link “Realizar Escolha para Admissão”, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://enare.ebserh.gov.br> dentro dos prazos estabelecidos acima, aceitar o termo de responsabilidade, e realizar sua(s) escolha(s) para admissão.

I – A escolha para admissão se dará em duas oportunidades. Na primeira oportunidade, o candidato poderá escolher até 2 (duas) instituições que possuem vaga para o programa de residência escolhido no ato da inscrição do ENARE. Na segunda oportunidade, apenas os candidatos não classificados dentro das vagas disponíveis na primeira oportunidade poderão realizar novamente as escolhas.

II – As escolhas e classificações dos candidatos por especialidade e instituição será atualizada diariamente, às 0h, dentro dos prazos estabelecidos nos art. 2º e 3º deste Edital. **RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO ACESSE DIARIAMENTE** o sistema para verificar sua(s) escolha(s) e classificação(ões).

III – O candidato que não obtiver aprovação dentro das vagas em nenhuma das Instituições, constará em Cadastro de Reserva para as Instituições escolhidas. Caso, em algum processamento, o candidato venha a ser classificado dentro das vagas de uma das Instituições escolhidas, será excluído do cadastro de reserva da outra instituição.

IV – No último dia de escolha da segunda oportunidade (11/02/2022), o candidato poderá solicitar a inclusão de sua inscrição na Lista de Espera do Enare, que será disponibilizada para as instituições que ainda possuem vagas restantes após a convocação de todos os candidatos das primeiras e segundas oportunidades. A inclusão da inscrição na Lista de Espera somente será considerada caso o candidato não figure dentro da(s) vaga(s) da(s) instituição(ões) que escolheu.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

02 de Fevereiro de 2022

Oswaldo de Jesus Ferreira

Presidente